



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 083/2013-SEC

Expediente nº 4644646/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do Segundo Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Verde/GO, relacionados à f. 4, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 03 de outubro de 2013


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

aviso083/RC

Rua 10, nº 150, 11º andar, Setor Oeste - CEP 74120-020 Goiânia-GO - Fax (62) 3216-2711 - Telejudiciário (62) 3213-1581
corregsec@tjgo.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****2º Tabelionato de Notas**

Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75901-285 - Rio Verde - Goiás

Fone/Fax: (64) 3621-0327 / 3621-3045 / 3613-1419

E-mail: notasrv@hotmail.com

Hugo Rodrigues - Tabelião
Maraíza Moraes Rodrigues - Tabeliã-SubstitutaLauro Divino da Cunha - Escrevente
Júlio César Pires Borges - Escrevente
Cleirismaldo Martins da Silva - Escrevente

Rio Verde-Goiás, 03 de maio de 2013.

Exma. Sra. Dra. Desembargadora: **Nelma Branco Ferreira Perilo**

Corregedora Geral de Justiça do Estado Goiás

Nesta

Excelentíssima Desembargadora Corregedora, como titular desta Serventia, identificada para efeitos do selo pelo nº 0693, venho comunicar a Vossa Excelência, via deste, que em razão da implantação do selo eletrônico, remanesceram neste Serviço Notarial, os selos físicos a seguir relacionados (por tipo e numerações):

RECONHECIMENTO DE FIRMA	0693B745354 a 0693B769000
AUTENTICAÇÃO	0693B644277 a 0693B680500
PADRÃO	0693B013832 a 0693B016500
CERTIDÃO/TRASLADO	0693B000991 a 0693B002000

Dessa forma, esta Serventia após cumprir o dever de informar sobre a existência dos selos remanescentes, também se compromete a incinerá-los inutilizando-os, assim como determina a Consolidação dos Atos Normativos da referida Corregedoria.

Respeitosamente,

**Hugo Rodrigues**

Tabelião

Hugo Rodrigues
tabeliao